



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DO CAMPUS SALGUEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

1. ABERTURA

O Diretor Geral do **Campus Salgueiro** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 12, de 07 de fevereiro de 2024 do IF SertãoPE, para os cursos de LICENCIATURA EM FÍSICA, TECNOLOGIA EM ALIMENTOS e TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, para ingresso no 2º semestre de 2024 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM.

As inscrições serão realizadas, de forma online, através do link abaixo:

Campus Salgueiro: <https://forms.gle/ho5dJFWdeQHAU2as5>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), mesmo que, no SiSU 2024, não tenham optado por cursos do IF SertãoPE. Poderão participar, também, os candidatos que, por algum motivo, tiveram suas inscrições indeferidas, pelo IF SertãoPE, na Chamada Regular ou na Lista de Espera do SISU.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas são destinadas ao *campus* Salgueiro do IF SertãoPE, no seguinte endereço:

BR 232, KM 504 (Sentido Recife), S/N - Bairro: Zona Rural – Salgueiro/PE. CEP:56.000-000

E-mail: cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

2.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Física	Noturno (noite)	17
Tecnologia em Alimentos	Vespertino (tarde)	20
Tecnologia em Sistemas para Internet	Vespertino (tarde)	12

3. CADASTRAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no ano de 2023 ou anos anteriores e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link <https://forms.gle/ho5dJFWdeQHAU2as5> e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.7.

3.3 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados, o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.5 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 A realização da inscrição *on-line* assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito desta seleção, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE. O candidato que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

3.7 Os documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição *on-line*, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial, seguem abaixo:

- Boletim de Desempenho do ENEM do ano em que o candidato concorreu, obtido no

endereço eletrônico enem.inep.gov.br/participante

Observação: No boletim precisa constar todas as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, bem como da Redação.

- Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

3.8 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.9 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.10 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.12 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas remanescentes e enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

4.1.1 No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, conforme segue:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

4.1.1.3 Maior idade.

5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

5.2 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2023.2

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	ETAPA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
19/09/2024	Divulgação de vagas remanescentes disponíveis para inscrição.	https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/
19/09 a 06/10/2024	Cadastramento para preenchimento de vagas remanescentes.	https://forms.gle/ho5dJFWdeQHAU2as5

08/10/2024	Divulgação do resultado das matrículas aprovadas para as vagas remanescentes.	https://ifsertoape.edu.br/salgueiro/editais/
09/10/2024	Interposição de Recursos	cs.secretaria@ifserto-pe.edu.br
10/10/2024	Resultado dos Recursos (se houver)	https://ifsertoape.edu.br/salgueiro/editais/
10/10/2024	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)	https://ifsertoape.edu.br/salgueiro/editais/
14/10/2024	Início das aulas 2024.2	Campus Salgueiro - Auditório

RÔNERO MÁRCIO CORDEIRO DOMINGOS
Diretor-Geral do IF SertãoPE
campus Salgueiro
Portaria nº 169/2024